



DECRETO Nº 3.899 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e Decreto nº 3897 de 28 de Novembro de 2008 e dá outras providências.”

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.270.601,01(Quatro milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e um reais e um centavo), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
21.3.3.90.39.03.04.122.0002.2.035.1	Aplicação Direta Dec. De Operação Entre Órgão	4.270.601,01
	Total	4.270.601,01



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
25.4.4.90.5101.17.512.0020.1.002.06	Obras Instalações	4.270.601,01
	Total	4.270.601,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de dezembro de 2008.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal